

REGULAMENTO

PROMOÇÃO FAMÍLIA NA TORCIDA CENTER KENNEDY

1. Promoção válida no Estado do Amapá, no período de 24/05/2018 à 14/07/2018 realizada pela CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.228.674/0001-00, com sede na Rua São Januário, 853, Bairro: Muca, Macapá-AP e pelas empresas descritas no plano de operação.
2. Para participar da promoção: FAMÍLIA NA TORCIDA CENTER KENNEDY todos os clientes que efetuarem compras nos estabelecimentos participantes, a partir de R\$ 300,00 reais terá direito a 01 (um) cupom.
3. O cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, cidade, estado e CEP) e responder a pergunta da promoção: "Qual a loja que irá sortear seis super TV's?"
4. Sorteio: serão realizados 6 sorteios aos sábados, um para cada prêmio, o primeiro prêmio será sorteado no dia 09/06/2016, o segundo será no dia 16/06/2018, o terceiro no dia 23/06/2018, o quarto no dia 30/06/2018, o quinto no dia 07/07/2018 e o sexto no dia 14/07/2018, todos os sorteios iniciarão às 11h00min.
- 4.1 Para cada sorteio supracitado, serão válidos somente os cupons depositados nas urnas até a quarta-feira que antecede o sábado do sorteio, esta condição é válida somente as filiais localizadas nos municípios de Oiapoque e Jarí.
- 4.2 Para as filiais (Novo Horizonte, Santana 1, Santana 2, Coaracy Nunes, Candido Mendes, São José, Perpétuo Socorro) serão válidos somente os cupons depositados nas urnas até a sexta-feira que antecede o sábado do sorteio.
- 4.3 Para a filial Padre Júlio, serão válidos os cupons depositados na urna desta loja até às 10h55min do dia dos sorteios.
5. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
6. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72. e/ou troca por outros produtos de valores equivalentes ou menores.
7. Não poderão participar da promoção os funcionários da Administração e da Diretoria Administrativa do Grupo Center Kennedy LTDA, assim como os filhos e cônjuges dos mesmos, além de quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução da referida promoção. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.
8. Forma de apuração: os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em um recipiente centralizador, depois o sorteio será feito de forma aleatória por um dos presentes no evento, de forma clara e aberta, às vistas de todos os presentes.
9. Local da apuração: Center Kennedy Padre Júlio, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2353, Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68.901-283, com livre acesso aos interessados. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.
10. O resultado da promoção será divulgado ou: em jornal, cartaz, site da empresa, Rádios e/ou TV'S locais e os contemplados serão comunicados pela empresa através de telegrama e/ou telefonema.
11. Prêmios: 6 (seis) Smart's TV's LED 55" Philips 55PUG6102-PHP Conversor Digital, HDMI, USB Wi-Fi, que serão sorteadas separadamente, conforme o item 4 deste plano.
12. Os prêmios serão entregues sem ônus aos contemplados, em até 30 dias, na Center Kennedy Padre Júlio, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2353, Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68.901-283.
13. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.
14. O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.
15. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO.
16. **Certificado de Autorização CAIXA nº 6-0370/2018.**